



PROCESSO SELETIVO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

COMUNICADO Nº 01

REABERTURA DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Direção da **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, **INFORMA** que reabrirá o prazo de Solicitação e Envio de Documentação para Redução ou Isenção Total de Pagamento da Taxa de Inscrição do **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2020**, bem como **ATUALIZA** as datas previstas referentes à publicação do resultado da solicitação de redução ou isenção total de pagamento da taxa de inscrição, ao prazo recursal referente à publicação do resultado das solicitações e do resultado da análise final de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, conforme informações estabelecidas neste Comunicado.

A/O candidata/candidato que tenha realizado sua inscrição entre os dias **06 e 11 de setembro de 2019** e que deseje solicitar Redução ou Isenção do valor da Taxa de Inscrição, conforme critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, do Edital do Processo Seletivo, poderá encaminhar a documentação necessária, **de acordo com o que está previsto nas Opções 1, 2 e 3**, até o dia **16 de setembro de 2019**, seguindo as instruções constantes deste Comunicado.

O pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

As/Os candidatas/candidatos deverão preencher total e corretamente, durante o período das **10h00 do dia 12 de setembro de 2019, às 17h00 do dia 13 de setembro de 2019**, o requerimento de solicitação de **REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, de acordo com o que está previsto nas Opções 1, 2 e 3**.

O resultado da solicitação do pedido de redução e isenção da taxa de inscrição será publicado na data prevista de **20 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

Os documentos entregues para avaliação da isenção no Processo Seletivo poderão ser solicitados, para devolução, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento das inscrições.

OPÇÃO 1 – SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido à/ao candidata/candidato que preencha, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – Seja estudante regularmente matriculado:

- A.** no Ensino Médio ou equivalente; ou
- B.** em Curso Pré-Vestibular; ou
- C.** em Curso Superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação.

E que:

II – Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerada/considerado desempregada/desempregado a/o candidata/candidato que, tendo estado empregada/empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.



| Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Os documentos a serem encaminhados para comprovação dos requisitos de redução da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

I – Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- A.** certidão ou declaração expedida por instituição de Ensino Pública ou Privada; ou
- B.** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de Ensino Pública ou Privada, ou por entidade de representação estudantil.

e:

II – Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- A.** recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; ou
- B.** extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, ao auxílio-doença, à pensão, ao pecúlio, ao auxílio-reclusão e à previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- C.** recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; ou
- D.** comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- E.** comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais de Órgãos Públicos; ou
- F.** declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomas/autônomos e trabalhadoras/trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

e:

III – Quanto à comprovação da condição de desempregada/desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- A.** recibos de Seguro-Desemprego e do FGTS; ou
- B.** documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; ou
- C.** Declaração original, assinada pela/pelo própria/próprio interessada/interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

OPÇÃO 2 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O direito à isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento) para candidatas/candidatos que comprovarem ter cursado o Ensino Fundamental ou os 03 (três) últimos anos do Ensino Médio completo em escola de rede pública ou na rede privada como bolsista integral.

Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I – Histórico Escolar da instituição de ensino, ou

II – Certificado da instituição de ensino.

III – caso a/o candidata/candidato tenha sido bolsista, deverá encaminhar uma Declaração da instituição que promoveu o benefício.



OPÇÃO 3 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ESCOLA VERMELHA

Em consonância com o projeto da **SP Escola de Teatro**, intitulado “**Escola Vermelha**” em parceria com a **Fundação Pró-Sangue**, as/os candidatas/candidatos que forem doadoras/doadores de sangue e apresentarem comprovante de doação terão o direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento). Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I – Atestado de Doação, com data a partir de **setembro de 2018**, emitido pela Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo; ou

II – Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data a partir de **setembro de 2018**, emitida por órgão coletor regularizado.

As/Os candidatas/candidatos encaminharão por Sedex os documentos citados na opção escolhida, para o **Instituto Mais**, até o dia **16 de setembro de 2019**, fazendo constar do envelope o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concursos/Processos Seletivos

Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP

Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Primeiro Semestre de 2020

Opção de Isenção nº _____

OU

Poderá entregar na **SP Escola de Teatro**, situado na **Avenida Rangel Pestana, 2401, Brás – São Paulo/SP**, os documentos citados na opção escolhida, até **16 de setembro de 2019**, das **09h00 às 16h00**, em envelope lacrado, fazendo constar o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concursos/Processos Seletivos

Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Primeiro Semestre de 2020

Opção de Isenção nº _____

Os documentos de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, poderão ser entregues por qualquer pessoa do conhecimento da/do candidata/candidato, não sendo necessário apresentar procuração para sua entrega.

A/O candidata/candidato beneficiada/beneficiado com a Redução de Inscrição da Taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia **02 de outubro de 2019**, seguindo os parâmetros previstos neste Edital.

SOBRE A REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será permitida entrega de documentos após o prazo estabelecido para solicitação de redução ou isenção total de pagamento da taxa de inscrição.

A/O candidata/candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutomais.org.br e efetuar a sua solicitação no dia **23 de setembro de 2019**.

A partir do dia **26 de setembro de 2019**, será divulgado no endereço eletrônico www.institutomais.org.br o resultado da análise final de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

A/O candidata/candidato beneficiado com a Isenção Integral da Taxa de Inscrição estará automaticamente inscrito no **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2020** para a **SP Escola de Teatro**.



| Secretaria da Cultura e Economia Criativa

A/O candidata/candidato que tiver sua solicitação INDEFERIDA poderá garantir sua participação no Processo Seletivo, realizando a inscrição conforme estabelecido neste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado contendo a Reabertura do Prazo de Solicitação e Envio de Documentação para Redução ou Isenção Total de Pagamento da Taxa de Inscrição do **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2020**.

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2019.

SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco

P A R C E R I A C O M :

